ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 12678
15 AGO 2023
Folhas

OFÍCIO: 260/2023
De: Gabinete da Presidência
Para: Prefeitura Municipal de Piraí
Assunto: Solicitação de Publicação

Piraí, 14 de agosto de 2023.

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpri-nos nesta oportunidade cumprimenta-lo.

Pelo presente encaminho cópia da Portaria nº73/2023, para publicar no Boletim Municipal.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Exmo Senhor Prefeito Municipal
Ricardo Campos Passos

PORTARIA Nº 73/2023.

DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A CONDUZIREM OS VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRÁI, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, bem como a Lei Orgânica do município de Piraí/RJ.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR, por este ato, os servidores abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais para a execução de serviços da Administração Legislativa desta Câmara Municipal, observada a habilitação específica na CNH:

I) – Lilian Ferreira – Subdiretor Legislativo – matrícula 2089
II) – Lourivane Norris Ribeiro – Procurador-Geral – matrícula 080-2
III) – Valcir Pereira de Vasconcelos – Chefe de Gabinete – matrícula 2076-0
IV) – Nayane Tamara Teixeira – Diretora-Geral – matrícula 2074-5

Art. 2° Os servidores públicos autorizados a conduzirem deverão obterem autorização específica do Gestor da pasta para utilização do veículo naquele dia, não podendo:

a) - Ceder à direção do veículo a terceiros;

b) - Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;

c) - Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3° Os servidores públicos autorizados a conduzirem os veículos oficiais deverão cumprir as determinações expressas na legislação municipal vigente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Piraí (RJ), 14 de agosto de 2023.

Vereador Mario Herminio da Silva Carvalho

Presidente